



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 419/2015

"Dispõe sobre movimentação de conta bancária"

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com as leis em vigor,


DECRETA:

Art. 1º - Fica o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizado a **MOVIMENTAR** os recursos oriundos da conta nº 14827-X, Agência 1450-8, Banco do Brasil, o qual é de responsabilidade do respectivo fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 23 de Fevereiro de 2015.


Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal